



EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

RUA DOUTOR AGOSTINHO TAVARES REBIMBAS (FÂNZERES)

Na referida artéria, em frente à entrada principal da Piscina de Fânzeres, será implementada a criação de dois lugares de estacionamento reservados a veículos utilizados por pessoas com deficiência, incluindo uma faixa de acesso lateral partilhada.

Sinalização Horizontal (Pavimento): A marcação no pavimento será executada com a marca rodoviária M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento na cor amarela. Esta marca delimita a área de estacionamento por linhas contínuas perpendiculares ao eixo da faixa de rodagem (formato retangular). O lugar deve incluir o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor amarela.

Sinalização Vertical (Sinais Fixos): Para a devida ordenação do trânsito, serão colocados dois sinais de trânsito fixos verticais H1a – Estacionamento autorizado, complementados por dois painéis adicionais modelo 11d, indicando a reserva exclusiva para veículos que exibam o cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem, os símbolos internacionais de acessibilidade e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ... de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MIGD 66337/2025)

Rua Doutor Agostinho Tavares Rebimbas (Fânzeres)



LEGENDA:



Sinalização vertical a colocar:
Painel adicional modelo 11d
(2 painéis)



Sinalização horizontal a marcar:
M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento (2 marcações)
Símbolo internacional de acessibilidade (2 marcações)



GONDOMAR
GONDOMAR
Município de Gondomar